



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

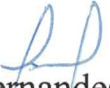


REQUERIMENTO

Na Mensagem n.º 4/2002, o Prefeito Municipal solicitou que o Projeto de Lei n.º 49/2002, tramite sob o regime de urgência.

Em face disso, pedimos a autorização do Plenário para que a Mesa Diretora conduza o referido projeto sob o regime de urgência simples, previsto no art. 171, do Regimento Interno.

Sala das Reuniões, 11 de março de 2002.


José Helvécio Fernandes de Rezende
Presidente


Roberto Dias da Silva
Vice-Presidente


José Joaquim Pinto
Secretário

Aprovado em 11/3/02

por unanimidade


Presidente da Câmara